

ANEXO IV CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de Inscrições	4/11/21 até 23/11/21
Publicação das Entidades Habilitadas	30/11/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	1º/12/2021 até 3/12/2021
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	8/12/2021
Assembleia de Eleição	15/2/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Resolução N. 516/2021/SEJUSP/MS

29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício 2019 e 2020, inscritos no exercício de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2019 e 2020, inscritos indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo Único. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SOMED SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS - MATRÍCULA: 37538022

FUNÇÃO: Perito Médico-Legista

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADALBERTO ARÃO FILHO - MATRÍCULA: 111333022

FUNÇÃO: Perito Médico-Legista.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO PIELL MARTINS - MATRÍCULA: 11168022

FUNÇÃO: Agente de Polícia Científica

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/047.487/2021

CONTRATO Nº 072/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de serviço por empresa na área da saúde para realizar exames nos Servidores e Colaboradores da Coordenadoria Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul/SEJUSP/MS em Campo Grande/MS e nas Unidades Regionais das cidades: Coxim/MS, Corumbá/MS e Três Lagoas/MS.

Data da Assinatura: 22/10/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,



anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **HAMAD ALE AZIZ PEREIRA** - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO** - MATRÍCULA: 87.481-021

Chefe da Seção Administrativa/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/056106/2021

CONTRATO Nº 078/2021/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 02(duas) Viaturas Modelo Utilitário Pick Ups para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/ 10 / 2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15627

Processo: 31/047.255/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 064/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento em vigor, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: 31101

Fonte: 112070052 – CONV. 904492/2020/SENASP/MJ

Fonte: 3100000000

Programa de Trabalho: 06.181.2047.3108.0001

Elemento de Despesa: 40905252 – Veículos de Tração Mecânica

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações

Data da Assinatura: 19/10/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDA DANIEL RIBEIRO